



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI

CNPJ: 13 761 705/0001-73

LEI MUNICIPAL Nº. 675/14, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

Ementa: “Altera os incisos do Artigo 3º da Lei Municipal nº 526/2007, que criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, integrando-o ao Conselho Municipal de Educação de Mucuri-BA, com base na MP nº 339 de 28/12/2006, Portaria 481/2013 do FNDE e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCURI-BA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Mucuri/BA, e de acordo com o disposto no art. 24, § 1º MP nº. 339 de 28 de dezembro de 2006, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Mucuri/BA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo III

Da Composição do Conselho do FUNDEB

Art. 1º - Os incisos do Art. 3º da Lei Municipal 526/2007, passam a ter a seguinte redação:

Art. 3º - *ipsis literis*:

I – Dois representantes do Poder Executivo Municipal, dois quais pelo menos 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação;

II – um representante dos Professores da Educação Básica Pública Municipal;

III – um representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas Municipais;

IV – um representante dos Servidores técnico-administrativos das escolas Básicas Públicas Municipais;

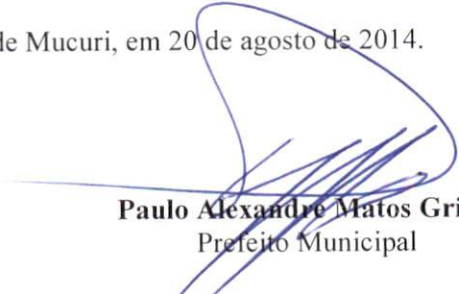
V – dois (02) representantes dos Pais de Alunos das Escolas Básicas Públicas Municipais;

VI – dois representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública das Escolas Municipais;

Art. 2º - Os demais dispositivos da lei Municipal 526/2007, permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mucuri, em 20 de agosto de 2014.


Paulo Alexandre Matos Griffo
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
PREFEITURA M. MUCURI

EM 20/08/2014



VALDEMIRO CANDIDO DA SILVA
Responsável pela Publicação
Portaria nº 435/06